

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUN. Nº
N.º 1127 de 20.10.1996

L E I Nº 4758/95
de 11 de outubro de 1995

Acrescenta dispositivos à lei nº 3992/91, alterada pelas leis nº 4110/91, 4338/92 e 4713/95, permitindo a transferência da permissão ao Auxiliar do Motorista.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

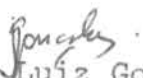
Art. 1º. O artigo 4º da lei nº 3992/91, de 13 de junho de 1991, alterada pelas leis nº 4110/91, 4338/92 e 4713/95, fica acrescido de uma letra "d", com a seguinte redação:

"d - ao auxiliar do motorista, a que se refere o artigo 10 desta lei, desde que conte com 12 meses de exercício da atividade".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de outubro de 1995.

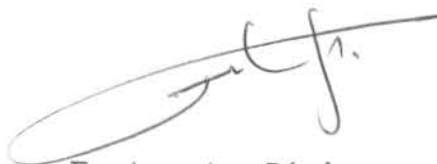

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


José Luiz Gonçalves
Secretário de Transportes


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. da LEI N 4758/95 - fls. 02

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de outubro
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos



(Projeto de lei de autoria do Vereador Florivaldo Rocha)